



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, titular da Cédula de Identidade R.G nº 71915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.061.846-68 conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 07.681.483/0001-86

End.: Rua Caetés, nº 285, sala 01,

Bairro Nossa Senhora Aparecida - Passos/MG

CEP: 37.901-502

Representado por João Murilo de Siqueira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 060.749.906-03 e CI MG-11.599.432, expedida pela SSP/MG,

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 0131/2019, firmado em 11/11/2019, decorrente da Pregão Presencial 094/2019 Processo Licitatório nº 168/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução por 60 (sessenta) dias, nos termos dos artigos 57, 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na cláusula terceira, subcláusula 3.15.3, alínea "c" do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando até **09/05/2020**, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:

3.15.3. Recebida a autorização de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

c) Serviços de ampliação simples de IP - (lote 03) - instalação de IP em espaços públicos com alimentação através de medidores: prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 03 de março de 2020


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

CSC-CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
Dr. Alexandre de Oliveira Martins
OAB/MG nº 160.342 - CPF 012.120.426-03
Diretor Administrativo


CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
JOÃO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 115.324.536-12


CPF: 034.869.246-30